

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PARAOPEBA/MG

2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Estado de Minas Gerais

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Introdução
3. Análise quanto ao cumprimento das metas previstas ao plano plurianual e na lei orçamentária.
4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia:
 - 4.1. Da gestão orçamentária.
 - 4.2. Da gestão financeira.
 - 4.3. Da gestão patrimonial.
5. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar.
6. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal.
7. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino.
8. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde.
9. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
10. Análise da observância do disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo.
11. Análise da aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado.

12. Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado.
13. Análise de termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as leis e o impacto financeiro no orçamento.
14. Análise do cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do SICOM.
15. Análise do montante inscrito em Restos a pagar, referentes às contribuições previdenciárias.
16. Análise e detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com a especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dos recursos repassados ao RPPS.
17. Análise dos parcelamentos do município para com o RPPS, tanto os referentes a restituições, débitos previdenciários, dação em pagamento de imóveis, amortização do débito técnico atuarial.
18. Informações sobre os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios.
19. Conclusão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

Estado de Minas Gerais

1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório Anual do Sistema de Controle Interno, parte integrante da prestação de contas referente ao exercício de 2020, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº101, art. 42 da Lei Complementar estadual nº 102/2008 e em atendimento ao disposto em Instruções Normativas do TCE/MG, em especial a IN nº 04/2017, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tem como objetivo demonstrar a avaliação sobre as contas e a gestão econômico – financeira do exercício de 2020.

2. INTRODUÇÃO

O Relatório a seguir vem sintetizar os diversos levantamentos e verificações realizadas durante o exercício de 2020, sendo que este deverá compor o processo de prestação de contas deste município, a qual será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e colocado à disposição da população em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e o cumprimento do princípio constitucional da transparência na Administração Pública. Nesse sentido são atribuições do Departamento de Controladoria Geral do município de Paraopeba, segundo a Lei Municipal Compl. 034/2006, a qual segue “*in verbis*”:

Art. 54. Ao Departamento de Controladoria Geral compete:

I - analisar as alterações verificadas nas previsões do orçamento anual e plurianual de investimentos da Secretaria e propor os ajustamentos necessários;

II - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração municipal;

III - desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades;

IV - desempenhar missões específicas, formais e expressamente atribuídas através de atos próprios, despachos ou ordens verbais do Prefeito;

V - sistematizar as normas de controle interno através dos seguintes procedimentos:

a) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas a regular e racional utilização dos recursos e bens públicos;

b) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, no tocante à administração de pessoal do Município;

c) acompanhar a avaliação do servidor durante o estágio probatório, orientando a Secretaria de Administração e Recursos Humanos quanto à avaliação de desempenho do pessoal;

d) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar os setores competentes, responsáveis por licitações e compras, administração da frota de veículos e máquinas e administração patrimonial, estabelecendo os mecanismos do controle interno destes setores;

e) elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal estudos com propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da administração direta e indireta e, também, que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;

f) acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da ampliação sob qualquer forma, de recursos públicos;

g) subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

h) executar os trabalhos de auditoria contábil e financeira, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;

i) verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

j) emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município; *(Grifo nosso)*

k) organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

l) avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município;

m) propor, acompanhar e avaliar medidas para compatibilizar a execução do Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município;

VI - estabelecer normas de prevenção e controle interno de todos os atos da administração, nas áreas administrativa, financeira, patrimonial e de custos;

VII - proceder à instrução das sindicâncias determinadas pelo Prefeito Municipal, visando a aplicação e o cumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

VIII - proceder à instrução dos processos administrativos do Município, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

IX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal relatórios conclusivos das sindicâncias e dos processos administrativos realizados, indicando e sugerindo as providências a serem adotadas em cada caso, tendo em vista sempre o interesse do Município;

X - executar outras atividades correlatas.

As informações constantes no Relatório apresentado a seguir tomaram por base os diversos documentos colocados à disposição para análise, como a prestação de contas anual do exercício de 2020, os balancetes mensais e notas de empenho acompanhados dos comprovantes de despesas. Enfim, toda a documentação que faz parte da execução orçamentária, financeira e patrimonial do município.

Há que mencionar que, durante o ano atípico de 2020, a Administração teve que se reinventar no controle da pandemia do Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus. Houve repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias. A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, bem como o aumento da desigualdade nos níveis educacionais de ordem pública e privada. Deste modo parte do planejamento inserido nas Leis Orçamentárias municipais foram comprometidos pela atipicidade do momento.

3. ANÁLISE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA

O Plano Plurianual (PPA), aprovado pela Lei Municipal nº 2.865 de 04/10/2017 contemplou 26 (vinte e seis) programas para o quadriênio de 2018/2021.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.950, de 18/12/2019, contemplou os seguintes Programas de Governo para o exercício de 2020:

Função de Governo	Valor Fixado na LOA 2020 (R\$)	Diferença	Valor realizado /Despesa liquidada em 2020 (R\$)
01- Legislativa	2.900.000,00	27.974,99	2.872.025,01
04- Administração	4.492.900,00	-22.278,67	4.515.178,67
06- Segurança Pública	232.000,00	82.412,13	149.587,87
08- Assistência Social	2.701.500,00	634.180,63	2.067.319,37
09- Previdência Social	10.222.000,00	772.514,56	9.449.485,44
10- Saúde	13.129.500,00	-2.699.391,24	15.828.891,24
11- Trabalho	330.000,00	35.988,25	294.011,75
12- Educação	17.126.200,00	-1.314.249,17	18.440.449,17
13- Cultura	890.000,00	159.322,82	730.677,18
15- Urbanismo	5.644.600,00	-1.091.902,72	6.736.502,72
16- Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00
17- Saneamento	148.800,00	56.868,16	91.931,84
18- Gestão Ambiental	241.000,00	40.326,82	200.673,18
20- Agricultura	641.000,00	36.418,31	604.581,69
22- Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00
23- Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00
24- Comunicações	30.000,00	24.868,44	5.131,56
26- Transporte	1.940.000,00	-740.186,75	2.680.186,75
27- Desporto e Lazer	287.000,00	-72.206,70	359.206,70
28- Encargos Especiais	6.057.600,00	2.206.797,75	3.850.802,25
99- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	817.000,00	817.000,00	0,00
Total	67.859.100,00	-1.017.542,39	68.876.642,39

Constata-se que o município superou o atingimento das metas financeiras estipuladas para o exercício de 2020, porém esse acréscimo no demonstrativo das despesas por função se deve ao fato de que o município teve que destinar boa parte dos seus recursos para combater os efeitos da COVID-19 na saúde dos munícipes. A União, por sua vez, transferiu

recursos até então não previstos para o município executar ações de tratamento, combate e controle do vírus.

A seguir a avaliação das metas e prioridades estabelecidas na LDO:

Legislativo

A meta mais relevante do Poder Legislativo foi a obra de reforma da fachada da Câmara Municipal de Paraopeba. Fora realizada Tomada de Preços nº001/2019 para contratação de empresa que realizasse o serviço. Porém em 28.10.2019 a tomada de preços fora suspensa por decisão judicial logo após a habilitação das empresas. De acordo com a decisão interlocutória dos autos 0474.17.000456-5 a Exma. Juíza de Direito, Dra. Fabiana G. S. Ferreira de Melo, determinou a suspensão do processo licitatório nº002/2019 - Tomada de Preços nº001/2019 e determinou que a parte ré se abstenha de efetuar qualquer obra no local.

Secretaria Municipal de Saúde

De acordo com o Ofício SMS/MAFL/049/2021 segue abaixo os quantitativos referentes à meta física atingida pela Secretaria Municipal de Saúde em 2021, bem como a indicação da meta prevista:

	Ações do programa:	Previsão de meta física	Metas alcançadas
01	Revitalização das unidades básicas de saúde	01	02
02	Implantação de academias de saúde	01	-
03	Municípios atendidos no desenvolvimento da atenção básica	24.000	208.410
04	Consórcio intermunicipal de saúde	01	2.568 atendimentos

05	Locomoções de pacientes	27.000	21.479
06	Atendimentos às urgências e emergências	200	23.510
07	Procedimentos médicos e de enfermagem realizados	15.000	46.838
08	Exames laboratoriais realizados	30.000	55.090
09	Atendimentos realizados na assistência psicossocial	400	3.552
10	Parcerias com organizações da sociedade civil no âmbito da Saúde firmadas	03	04
11	Procedimentos odontológicos	12.000	4.263
12	Estudantes atendidos no Programa Saúde Bucal	500	-
13	Receitas médicas atendidas na Farmácia Municipal	28.000	36.177
14	Procedimentos realizados na Divisão de Vigilância Sanitária	500	161
15	Imóveis visitados no controle de zoonoses e endemias	10.000	72.210

Verificamos que das ações do Programa de Saúde que possuíam metas físicas capazes de serem analisadas objetivamente, apenas duas metas tiveram 0% de cumprimento. São elas: implantação de academias de saúde e a Saúde Bucal Escolar, esta última não teve estudantes atendidos visto que as aulas presenciais foram suspensas em 2020 em virtude da pandemia.

Levando em consideração a performance de 2019 o rendimento da Secretaria Municipal de Saúde teve uma queda com relação ao cumprimento de metas e prioridades. Já que o planejamento para o exercício teve que sofrer alterações por causa dos danos causados pela Covid-19 em várias áreas da administração municipal. Mesmo assim podemos destacar que a Secretaria Municipal de Saúde conseguiu cumprir com êxito mais de 66% das metas estabelecidas para 2020. Dentre as metas não cumpridas, novamente temos que levar em conta os impactos da pandemia que por um determinado período cancelou as cirurgias eletivas e as consultas de rotina, o que imediatamente diminuiu a

locomoção de pacientes para as Regionais que prestavam esse serviço. Bem como aconteceu com o Departamento de odontologia, que desde meados de Março/2020 passou a atender apenas os casos de urgência e emergência, o que impactou diretamente no cumprimento da meta. Com relação a esse programa inclusive, novamente devemos mencionar que o controle da frota municipal da locomoção de pacientes deve ser melhor planejado, em busca da otimização das viagens agendadas, economia no consumo de combustível e manutenção veicular. Esse programa é estratégico, dentro da Secretaria Municipal de Saúde e deve ser aperfeiçoado, já que é um dos programas que mais necessitam de recursos financeiros dentro da pasta da Saúde. Mesmo não cumprindo a meta física, com conseqüente queda no número de viagens, já que houve suspensão de consultas e cirurgias eletivas nas regionais, a meta financeira teve no montante final uma relativa alta.

Em se tratando de um ano atípico especialmente para área da Saúde podemos avaliar que na medida do possível o atingimento das metas físicas foi satisfatório. O município, mesmo com tantas incertezas, caminhou na frente de muitos outros com características semelhantes.

Secretaria Municipal de Fazenda

Com relação às ações do programa cujo objetivo era provisionar recursos orçamentários necessários aos compromissos do município com pagamentos de encargos especiais temos a informar que o município, amparado pela Lei Federal nº173, art.9º e pela Lei Municipal nº2.967/2020 que “*autoriza o município de Paraopeba a suspender os parcelamentos de dívidas e aportes financeiros do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020*”, a partir de Agosto/2020 suspendeu os pagamentos dos débitos previdenciários junto ao RPPS - Acordo 1843/13. O mesmo

ocorreu com o pagamento dos Acordos Cadprev nº623/2019, 0084/2019 e 00867/2019, suspensos em Agosto/2020. E com o Termo de acordo de parcelamento para equacionamento do déficit técnico atuarial nº265/2012 também suspenso em Agosto.

Quanto à amortização da dívida previdenciária, junto ao RPPS Lei Municipal nº2049/1998 houve um erro material, ao editar a Lei de Diretrizes orçamentárias, já que o parcelamento se encerrou em Junho/2019. Então não há que se falar de cumprimento de metas físicas ou financeiras neste programa.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Considerando o Ofício de nº SMOSP/JRS/050/2021, podemos analisar o cumprimento das metas inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Obras.

Com relação aos resíduos recolhidos nos serviços de limpeza pública, foram recolhidos um total de 51.000 (cinquenta e um mil) toneladas de resíduos sólidos no município no exercício de 2020 aproximadamente. Ou seja, superou e muito as 18.000 (dezoito mil) toneladas previstas. Diante disso a meta financeira também foi ultrapassada.

Sobre a meta de manutenção do sistema de esgoto sanitário, o município realizou manutenção geral na rede, mas de acordo com as informações obtidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos não foi possível precisar um número exato de metros de esgoto sanitário mantidos. Foram construídos 200 (duzentos) metros de rede de esgoto nova. A meta financeira realizada também ficou aquém do estimado, R\$32.457,88 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Com relação ao sistema viário urbano/manutenção das vias públicas a Secretaria nos informou que todas as vias do município tiveram serviços de: limpeza, capina, operação tapa buracos, pintura de meio-fio e viária, serviços de manutenção de iluminação pública e serviços de manutenção de bueiros. Portanto, o município ultrapassou em muito a meta física estipulada, conseqüentemente a meta financeira também foi ultrapassada. Importante também redimensionarmos melhor os indicadores nos instrumentos de planejamento.

O programa de manutenção do sistema de praças, jardins e logradouros fora executado. Sendo estimado manter 15 logradouros, porém o município manteve todas as 26 praças e canteiros existentes no município.

Na execução de obras de infraestrutura urbanística com captação pluvial foram executados 810 (oitocentos e dez) metros de rede. Sendo 260 (duzentos e sessenta) metros na comunidade rural do Embiruçu, 400 (quatrocentos) metros na rotatória do entroncamento com a rodovia BR 040 e vias adjacentes, 80 (oitenta) metros na Rua Alameda das Acácias, 70 (setenta) metros na intercessão das vias Cirilo Antônio Teixeira com Alice Nascimento e Cônego Sebastião Viana.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Sob os reflexos da pandemia alguns dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social ficaram totalmente prejudicados, alguns inclusive quase nem foram desenvolvidos tendo em vista a necessidade de distanciamento social. Em contrapartida, outros foram majorados para atender a demanda crescente de munícipes carentes de assistência social conforme Ofício SMAS/CEFF/025/2021.

Reflexo da crise de desemprego gerada pela pandemia, o programa de atendimento aos munícipes na promoção da integração ao mercado de trabalho bateu a meta física, ou seja, houve 6.635 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco) pessoas atendidas, porém apenas 25 (vinte e cinco) foram inseridas no mercado de trabalho.

Dentre os programas que tiveram seus desempenhos prejudicados pela pandemia podemos elencar:

- O Centro de Referência da Assistência Social/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o qual pretendia atender 450 (quatrocentos e cinquenta) indivíduos, porém atendeu 410 (quatrocentos e dez). A estimativa era uma despesa de R\$150.000,00, entretanto utilizou-se apenas R\$14.377,77.
- O Bolsa família também teve redução no número de famílias atendidas, bem como a meta financeira também não foi cumprida, tendo em vista a redução de famílias assistidas.
- As parcerias previstas para serem celebradas em 2020 também foram prejudicadas pela pandemia, das quatro entidades previstas apenas duas pactuaram termo com o município, são elas: Centro Assistencial Paulo de Tarso e Lar dos Idosos Padre Augusto Horta. Diante disso, a meta financeira também ficou comprometida.

Em contrapartida, o município teve que maximizar programas para atender a demanda crescente de pessoas que sofreram os impactos econômicos advindos da pandemia, são eles:

- Atendimento a benefícios eventuais e temporários, no qual foram atendidos 1.109 cidadãos e a previsão era atender apenas 420. A meta financeira também teve que ser redimensionada em mais de duas vezes para poder atender a nova demanda da sociedade local. Segue abaixo a discriminação dos benefícios:

Benefícios	Quantidade de cidadãos atendidos
Auxílio Natalidade	149
Documentação	260
Auxílio Funeral	08
Fotos	12
Projeto Segurança Alimentar e Nutricional	80
Projeto Inclusão Social e Protagonismo Familiar	600

- CREAS – Serviço de Proteção Especializada à Família e Indivíduos também teve o número de famílias assistidas majorado, porém em virtude das restrições de convivência (pandemia Covid-19) não foi possível realizar atividades habituais, tais como: Divulgação de cartilhas, panfletos educativos, palestras e oficinas educativas, o que comprometeu a realização da meta financeira. O mesmo ocorreu com programa CREAS Liberdade Assistida e prestação de serviços à comunidade em que houve o aumento dos adolescentes assistidos, na qual estimamos cumprir uma meta de 15 indivíduos, porém atendemos 61. Mas com redução significativa na execução da meta financeira.
- Ações preventivas contra o uso e disseminação das drogas foram realizadas, mas sem realização de gasto público. No Acolhimento foram realizadas reflexões e informações educativas e preventivas a respeito do uso indevido de drogas. Houve ainda a participação das crianças.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Outra secretaria que foi duramente impactada pela pandemia Covid-19 foi a da Educação. Apesar das aulas presenciais terem sido suspensas a

partir de meados de Março de 2020 o município foi pioneiro entre as cidades vizinhas e criou o projeto “Aprendendo em Casa”, o qual, inclusive foi disponibilizado para outros municípios. Por isso o cumprimento das metas e prioridades, estabelecidas nas leis orçamentárias ficou um pouco comprometido, especialmente nos departamentos de Cultura e Esportes, apesar da administração municipal ter se esforçado ao máximo para oferecer o melhor para a educação.

Da análise das ações dos programas de desenvolvimento pedagógico das creches houve um aumento considerável na oferta de vagas, o que gerou um pequeno impacto no cumprimento da meta financeira que teve que ser majorada. Há que se frisar que mesmo com as aulas presenciais suspensas, houve o desenvolvimento do Projeto “Aprendendo em casa”.

Em se tratando de merenda escolar e a suspensão das aulas presenciais, o município teve que substituir a merenda escolar que era oferecida aos alunos e passar a distribuir kits de alimentação (contendo gêneros alimentícios e itens da agricultura familiar) aos pais dos alunos da rede municipal de ensino e Escola Beneficente Professora Bernadete Pinto Freitas (escola conveniada). O gestor municipal procurou manter os índices de qualidade atingidos pela merenda escolar do município, que já fora reconhecido até pelo próprio Tribunal de Contas de Minas Gerais. Diante dessa escolha, a meta financeira foi bastante majorada, dos R\$613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) inicialmente previstos para o exercício, o município acabou executando R\$972.344,47 (novecentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) com a merenda escolar.

São nos momentos de crise que podemos reconhecer as virtudes de um bom gestor. Mesmo sem as aulas presenciais a administração se preocupou com a educação e aproveitou a oportunidade das escolas vazias para

reformular todas as escolas municipais, melhorando a qualidade das estruturas para acolher nossos alunos e dar melhores condições de trabalho às professoras e todos que nelas laboram.

Outro investimento que o município conseguiu concretizar em tempos tão difíceis foi à aquisição de 05 (cinco) ônibus escolares. Utilizou-se R\$1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) com recursos do FUNDEB (Fonte de Recursos 1.19) e R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) com recursos próprios (Fonte de recursos 1.01).

Apesar da ausência de aulas presenciais o município conseguiu expandir o Ensino Infantil – Creche, criando mais 30 (trinta) vagas. Ou seja, o município já está se organizando para o cumprimento da Meta 01 do Plano Nacional de Educação, que é justamente ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até 2024.

Outra grande realização foi a revitalização da Unidade Física da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo aos servidores e munícipes um ambiente moderno, acessível e funcional.

Com relação à meta de construção da quadra esportiva na Creche Elza Moreira Lopes que em anos anteriores o município teve bastante problemas com o contratado, culminando com imputação de penalidade à empresa Joban Engenharia LTDA – ME, suspendendo-a temporariamente por 02 (dois) anos de participar em licitação e impedindo-a de contratar com a Prefeitura Municipal de Paraopeba, também por 02 (dois) anos. Em 2020 o município publicou a Tomada de Preços 014/2020, para a construção da quadra coberta com vestiário na creche Elza M. Lopes. No dia 21.12.2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa Casas e Construções Pereira Eirele. Em 06.01.2021 a referida empresa recebeu a

ordem de serviço para iniciar a execução dos trabalhos. Diante disso, em 2020 não houve cumprimento da meta financeira porque a obra só iniciou em 2021.

As metas físicas e financeiras do Esporte foram seriamente impactadas pela pandemia. Com exceção da manutenção das instalações esportivas, todos os programas não puderam ser executados em virtude da necessidade de afastamento social. Diante disso, em 2020 não houve eventos e torneios esportivos, até então programados.

O mesmo ocorreu com as metas do Departamento de Cultura, porém com o advento dos recursos federais referentes à Lei Aldir Blanc alguns programas puderam ser parcialmente executados, já que as regras de distanciamento social persistiam. A referida lei busca apoiar profissionais da área cultural que sofreram com impacto das medidas de distanciamento e isolamento social por causa do Coronavírus. Os programas que no segundo semestre puderam ser executados foram:

- Incentivo à projetos e manifestações artístico culturais;
- Festividades Culturais, populares e tradicionais,
- Revitalização e preservação do patrimônio histórico cultural.

O município publicou cinco editais na pasta da Educação, Departamento de Cultura, objetivando diminuir os impactos da pandemia e considerando principalmente a situação de emergência, as medidas de distanciamento social, e os impactos econômicos decorrentes das medidas emergenciais em saúde pública para fins de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), conforme Decreto nº 024, de 16 de março de 2020 e alterações posteriores, os objetos de tais editais visavam selecionar:

- agentes do setor cultural,
- propostas para exposição fotográfica virtual “Paraopeba em quadros”,
- propostas artísticas e culturais para apresentação no XVIII do Encontro Folclórico de Paraopeba,
- propostas artísticas e culturais para a III Mostra de Teatro no município de Paraopeba e
- propostas de formação técnica e apresentações artísticas e culturais para o município de Paraopeba.

Como sabido, tais programas não constaram nas leis orçamentárias do município, haja vista, que ninguém poderia imaginar o que vivemos em 2020 e o que continuamos a viver nos dias atuais com a pandemia instalada no país e no mundo.

Dos eventos culturais ora realizados, apenas a “Jornada do Patrimônio Cultural” foi realizado presencialmente, já que aconteceu antes da pandemia. Os demais eventos ocorreram virtualmente.

Com relação aos repasses para a Associação Beneficente Paulo de Tarso, temos a informar que em 04.06.2020 foi assinado Termo de Colaboração nº003/2020 em que o município de Paraopeba se comprometeu a repassar à entidade o valor de R\$272.245,25 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Foi acordado também que o município repassasse resíduo referente à 2018, no valor de R\$31.584,13 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) e resíduo referente a 2019 no valor de R\$19.834,16 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando R\$323.663,54 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três

reais e cinquenta e quatro centavos). O município por sua vez cumpriu integralmente a meta.

Já com relação ao Termo de Colaboração nº002/2020, em que celebraram o município de Paraopeba e a Associação dos Estudantes Átila, para custear o transporte dos alunos universitários que estudam na cidade vizinha Sete Lagoas/MG, foi firmado compromisso de o município repassar o valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O município não cumpriu integralmente a meta haja vista a suspensão das aulas presenciais em Sete Lagoas e repassou apenas R\$194.740,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Quanto à formalização das parcerias com as organizações da sociedade civil no âmbito da cultura, temos a informar que as metas físicas e financeiras foram seriamente impactadas pela pandemia e por isso houve ausência de cumprimento.

Neste momento, não é possível analisar a Secretaria Municipal de Educação sem mencionar sobre o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais referente às contas de 2018. A conclusão do parecer foi pela aprovação das contas com algumas ressalvas; dentre elas recomendou que o Exmo. Sr. Prefeito adote providências urgentes para viabilizar às exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE – instituído pela Lei Federal nº13.005/2014, quais sejam:

- Universalização da Educação Infantil para as crianças de 04 a 5 anos de idade, objetivando o total cumprimento da Meta 1-A ;
- Implementação do Piso Nacional da Educação Básica Nacional para o pagamento dos Profissionais da Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, objetivando o cumprimento da Meta 18.

Com a devida vênia aos conselheiros do TCE, temos a informar que em atendimento à Lei Municipal Complementar nº049/2012, o município cumpre com o dever de remunerar os profissionais do magistério de acordo com o piso nacional para a classe. Conforme a Lei Federal nº 1.595 de 28/12/2017 o valor foi definido em R\$2.455,53 para o ano de 2018. Entretanto, a Lei nº 11.738/2008 em seu artigo 2º, § 1º menciona que o piso refere-se à jornada de trabalho de 40 horas semanais. E os Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme plano de cargos e salários, têm a carga horária de 25 horas semanais. Sendo assim, o valor do piso é pago proporcionalmente à carga horaria cumprida pelos servidores do magistério municipal, ou seja, em 2018 o valor foi R\$1.534,59.

No que diz respeito à universalização do atendimento da educação infantil pré-escola (04 e 05 anos) reafirmamos que foi atendida pela rede municipal de ensino 100% da demanda de crianças cadastradas, ou seja, 563 (quinhentos e sessenta e três) alunos matriculados. Lembramos que existe atendimento também na rede particular de ensino, além de alguns pais escolherem matricular seus filhos em outras cidades. O município, com a devida vênia, vêm refutar os números apresentados pelo serviço “TCEDUCA” concebido pelo grupo de Trabalho Atricon – IRB, já que o escopo utilizado não confere com os dados reais de crianças de 04 e 05 anos em 2018, já que o município atendeu a 100% da demanda.

**Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo e
Meio Ambiente**

De acordo com a Secretaria supra o município manteve firmado o contrato com o Consócio CORESAB, com o objetivo de prestar serviços para alcance da gestão adequada de resíduos sólidos de seus consorciados.

Quanto aos serviços de trânsito urbano foram executados projetos de reestruturação e adequação no trânsito da região central da cidade para melhoria de fluxo, trânsito e sinalização. Recapeamento de vias e sinalização das periferias.

No apoio técnico ao produtor rural e ao agronegócio atendemos aproximadamente 100 a 150 produtores rurais. Foi mantido o projeto de mecanização agrícola com o objetivo de fornecer o maquinário, motorista e combustível para preparação da terra para a agricultura. Com apoio técnico prestado através da Emater.

Quanto à promoção e apoio à eventos para geração de emprego e renda, não foram executados tendo em vista a necessidade de distanciamento social em razão do COVID-19. O mesmo ocorreu com os eventos agropecuários que não foram realizados.

Com o projeto moradia popular foram construídas 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais através de financiamentos pessoais via Caixa Econômica Federal.

Secretaria Municipal de Governo

De acordo com as informações colhidas no Ofício GAB/JMPS/0030/2021:

As metas físicas e financeiras de edificação de nova sede administrativa não foram cumpridas devido à falta de projetos e recursos.

Já as ações institucionais realizadas na Secretaria de Governo no exercício de 2020 foram:

- Elaboração e revisão de diversos Projetos de Lei enviados à Câmara Municipal;

- Participação em audiências e elaboração de ofícios para respostas às indagações da Câmara Municipal e Ministério Público;
- Ações efetivas nas atividades de combate ao coronavírus, com participação no Comitê específico e também na divulgação de ações e campanhas em mídias, site e outros;
- Atualização nas notícias de atividades desenvolvidas na prefeitura municipal, no site oficial e também na fanpage oficial da Prefeitura no “*Facebook*”;
- Divulgação de atos, ações e demais informações atinentes ao governo municipal na TV Gerais bem como no Jornal de Paraopeba,
- Digitalização do arquivo de Leis, Decretos e Portarias da Prefeitura,
- Intervenção junto aos diversos órgãos do Governo Estadual e Federal para obtenção de recursos e projetos para o município;
- Reuniões diversas com o Comitê do desastre de Brumadinho, Ministério Público e Governo do Estado para tratar de ações compensatórias e indenizatórias para o município;
- Intervenção junto à COPASA para melhoria no sistema de abastecimento de água e esgoto, bem como para resolver situação da captação de águas do Rio Paraopeba;
- Continuidade de ações junto à COPASA para implantação de serviço de abastecimento de água nas comunidades da Pontinha e bairro Chácaras Imperial;
- Intervenção junto à CEMIG nas diversas atividades de melhoramento dos serviços prestados à comunidade e administração, inclusive bairros Colina e Sagrada Família;
- Ações junto à CEMIG para extensão de rede no município;
- Reuniões e audiências junto aos deputados e senadores para obtenção de recursos e emendas para o município;
- Ações junto ao Governo do Estado e também junto a empresas na busca de instalações de novas indústrias no município;

- Assessoramento junto ao governo municipal em reuniões e encontros institucionais junto aos órgãos de governo: AMM, JMPM, etc.

Em relação aos benefícios da formalização do Convênio com a Polícia Militar e Secretaria de Segurança Pública podemos elencar melhorias significativas no número de ocorrências bem como na sensação da segurança pública.

4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA:

4.1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.950, que “*estima a receita e fixa a despesa do município de Paraopeba para o exercício de 2020*”, em tese deve ser estimada e consolidada mediante a previsão da arrecadação dos tributos, contribuições, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes da Lei Federal nº 4.320/64.

O orçamento municipal foi elaborado de forma a evidenciar as necessidades do município, dando ênfase à educação e à saúde. Neste contexto, o Executivo à princípio procurou cumprir as propostas e compromissos para com a população, contidas no orçamento de 2020. Porém em decorrência da pandemia a prioridade na execução das despesas foi exatamente a Secretaria Municipal de Saúde. Podemos perceber aumento considerável das transferências correntes, em especial as oriundas da União e as transferências de Recursos para à Saúde.

META DE ARRECAÇÃO (R\$)	RECEITA ARRECADADA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
67.859.180,00	72.099.059,38	4.239.879,38

Conforme demonstrado no quadro acima, apuramos no exercício em análise, um superávit de arrecadação de R\$4.239.879,38 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). Analisamos o superávit na arrecadação podemos mencionar que se deve ao fato justamente do aumento das transferências da União no combate, controle e tratamento do COVID-19. Já as receitas próprias continuaram com leve queda na arrecadação.

RECEITAS	VALOR ESTIMADO	VALOR ARRECADADO
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.933.900,00	8.034.922,44
Receita de Contribuições	4.054.000,00	4.231.351,06
Receita Patrimonial	2.390.530,00	2.895.243,33
Receita de Serviços	73.000,00	68.821,30
Transferências Correntes	52.797.000,00	58.619.611,39
Outras Receitas Correntes	2.417.000,00	63.970,58
Receitas Correntes Intra orçamentárias	6.442.000,00	3.025.857,40
Subtotal	75.107.430,00	76.939.777,50
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis	115.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.000,00	2.448.956,47
Subtotal	124.000,00	2.448.956,47
Dedução para o FUNDEB	7.236.600,00	6.707.210,47
Restituições de Receitas	10.650,00	19.660,51
Outras Deduções	125.000,00	562.803,61
TOTAL DA RECEITA	67.859.180,00	72.099.059,38

RECEITA DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA

Receitas correntes	4.549.000,00
Receitas intra orçamentárias	6.440.000,00
Total	10.989.000,00

Para a fixação das despesas do município incluiu-se a despesa fixada para o RPPS - IPREV (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paraopeba) no valor de R\$10.989.000,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais).

DESPESAS	VALOR FIXADO
Instituto de Previdência dos Servidores	10.222.000,00
Reserva do RPPS	767.000,00
TOTAL	10.989.000,00

Conforme demonstrado no quadro abaixo a despesa realizada ultrapassou a despesa estimada já que as transferências da União para o município também foram superiores ao que prevíamos tendo em vista que foi necessário a execução de mais recursos para combater a pandemia do COVID-19. Podemos destacar como exemplo os recursos transferidos pela União na ficha 1.02.

DESPESA ESTIMADA (R\$)	DESPESA REALIZADA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
67.859.180,00	68.068.174,86	208.994,86

Em relação à Lei Orçamentária Anual de 2020 verificamos que em virtude da pandemia do COVID-19 a execução orçamentária atendeu às determinações legais, porém parte das metas e diretrizes previstas nos instrumentos legais de planejamento, não puderam ser contempladas.

Lei Orçamentária Anual 2020			
Receita orçamentária	R\$67.859.180,00		
Despesa orçamentária	R\$67.859.180,00		
Créditos Suplementares	Lei nº	Valor total autorizado	Total de créditos efetivamente executados
	2950/2019	R\$10.178.871,00	R\$10.159.022,55
	2955/2020	R\$1.397.000,00	R\$787.000,00
	2957/2020	R\$1.836.250,53	R\$1.035.883,42
	2972/2020	R\$3.196.489,50	2.270.006,29
Créditos especiais	Lei nº	Valor total autorizado	Total de créditos efetivamente executados
	2958/2020	R\$226.413,94	R\$226.413,30
	2964/2020	R\$901.208,00	R\$824.489,80
Créditos adicionais extraordinários	-		

Podemos afirmar, também, que a execução orçamentária, além de atender as determinações legais, refletiu a responsabilidade do Gestor em atender os princípios da Lei Complementar nº101, controlando os gastos e condicionando-os à capacidade de arrecadação de tributos, especialmente em um momento histórico na execução das despesas devido à pandemia.

No exercício de 2020 foram abertos créditos especiais, para atender as necessidades não contempladas no orçamento, já que em 2019, ninguém ousaria imaginar o que ocorreu no mundo em decorrência da COVID-19. Créditos adicionais extraordinários não houveram.

Os créditos suplementares abertos no exercício respeitaram o limite de 15% de suas dotações, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e art.7º da Lei Municipal 2950/2019. Fica, portanto, constatada a regularidade na abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais realizados no transcorrer do exercício de 2020, tendo em vista que foram atendidos os dispositivos inseridos na Lei Federal nº 4.320/64 e LC nº 101/00.

4.2. DA GESTÃO FINANCEIRA

1. Na tesouraria há controle de arrecadação de tributos através de sistema informatizado;
2. O controle diário é feito através de boletim de caixa, demonstrativo de numerário e livro tesouraria;
3. Os extratos bancários são conciliados mensalmente;
4. Os cheques são emitidos com cópia;
5. Os saldos de tesouraria são cruzados diariamente com os saldos da contabilidade;
6. Há conta bancária específica para cada convênio.

A gestão dos recursos financeiros vem sofrendo constante evolução positiva e foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação para depois realizar as despesas.

Os recursos financeiros geridos pelo Poder Executivo foram aplicados nas instituições financeiras oficiais Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, atendendo os comandos inseridos no artigo 164, §3º da CF/88.

O Poder Executivo encerrou o exercício em 31/12/2020 com os seguintes recursos financeiros:

Demonstrativos a serem informados em 31/12/2020	
1-Disponibilidades Financeiras em 31/12/2020	Do Executivo (-RPPS)
Total Saldo em Conta movimento	R\$734.117,77
Total Saldo Conta Vinculada	R\$1.413.902,17
Total de Aplicação financeira	R\$37.934.328,37
Total dos Saldos	R\$40.082.348,31

Conforme demonstrado no quadro acima, o controle dos recursos financeiros proporcionou ao Poder Executivo encerrar o exercício com recursos disponíveis na ordem de R\$2.148.019,94 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2020.

4.3. DA GESTÃO PATRIMONIAL

Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$89.999.556,41
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$75.447.651,59
Total Variações Patrimoniais	R\$14.551.904,82

O saldo dos bens em Almojarifado confere com o inventário dos bens em estoque de 31/12/2020.

PASSIVO PERMANENTE

Valor da dívida ativa do município até 31/12/2020:

IPTU	R\$6.698.783,17
ISSQN/Taxas anuais	R\$1.025.571,13
TOTAL	R\$7.980.455,11

Valor correspondente ao exercício de 2020:

IPTU	R\$1.039.419,96
ISSQN/Taxas anuais	R\$215.001,27
Taxas Diversas	R\$10.889,87
TOTAL	R\$1.265.311,10

Número de Parcelamentos requeridos em 2020:

IPTU	1.101
ISSQN	57
TOTAL	1.158

Observa-se pelos quadros acima que o município conta com um valor considerável de inadimplência, principalmente o IPTU. Ficou um déficit no valor total de R\$6.698.783,17 (seis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). Neste aspecto, devemos destacar uma arrecadação pouco expressiva quando tratamos de tributos de competência própria, destacando o Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana (IPTU), previsto no artigo 156, inciso I, da carta magna. Mas no ano de 2020 devemos destacar a crise econômica causada pelos efeitos do COVID -19. No momento em que os governos federal, estadual e municipais estão flexibilizando as condições de pagamento para o contribuinte, seria incoerente o município priorizar uma melhora na arrecadação. Mas para os anos seguintes o município de

Paraopeba deve aumentar sua arrecadação de tributos próprios, seja através de incentivo e desconto a inadimplentes, seja através de cobranças efetivas.

Devido à crise pandêmica do COVID-19 não foram notificados nem executados nenhum contribuinte.

5. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR

No tocante aos restos a pagar inscritos, ao final do exercício financeiro de 2020, este Departamento de Controladoria Geral conferiu os ditames contidos na LC 101/00. Vejamos:

Inscrições de Restos a Pagar	
	Do Executivo (-RPPS)
2 – Inscrições de Restos a Pagar	R\$
a – Processados	2.038.306,30
b – Não Processados	2.681.918,12

Constata-se que as disponibilidades financeiras são suficientes para o pagamento de todo o resto a pagar processado.

Na planilha abaixo detalhamos os restos a pagar inscritos por fonte de recurso:

Fonte de recurso	Descrição da fonte de recurso	Saldo financeiro (A) R\$	Restos a pagar Processado (B) R\$	Restos a pagar não processado (C) R\$	Valores restituíveis (D) R\$	Haveres Financeiros (E) R\$	Saldo disponível (F=A-B-C-D+E) R\$
1.00	Recursos ordinários	6.411.295,24	1.153.740,35	330.794,93	49.226,95	213.350,11	5.090.883,12
1.01	Recursos próprios – Educação mínimo 25%	715.310,47	105.798,32	344.701,13	159,12	11.670,47	276.322,37
1.02	Recursos	2.073.923,43	294.405,65	99.592,45	-87,14	36.378,87	1.716.391,34

	próprios – Saúde mínimo 15%						
1.18	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	313.104,92	17.142,00	0,00	0,00	3.529,43	299.492,35
1.19	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%	1.649.603,34	59.418,99	1.394.388,61	0,00	8.441,89	204.237,63
1.12	Serviços de Saúde	27.125,14	6.512,97	12.237,03	0,00	0,00	8.339,14
1.22	Transf. Convênios Vinculados à Educação	8.725,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.725,02
1.23	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	65.565,41	0,00	0,00	0,00	0,00	65.565,41
1.24	Transf. Convênios não relacionados à Educação, Saúde e Ass. Social	1.116.862,38	0,00	544.147,69	0,00	0,00	572.714,69
1.42	Transf. Convênios Vinculados à Ass. Social	525,71	0,00	0,00	0,00	0,00	525,71
1.48	Transf. Recursos do SUS para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Atenção Básica						
1.49	Transf. Recursos SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.50	Transf. Recursos SUS para Vigilância Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.51	Transf. Recursos para Ass. Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.53	Transf. Recursos Sus Invest. Rede Serv. Saúde	368.741,70	0,00	0,00	0,00	0,00	368.741,70
1.54	Outras Transferências de Recursos do SUS	333.645,67	0,00	4.763,40	0,00	0,00	328.882,27
1.55	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.929.085,76	57.720,87	61.718,01	0,00	200,73	1.809.847,61
1.59	Transf. Rec. SUS - Bloco Manut ASP.	479.080,61	77.783,89	34.926,81	5.618,04	9.321,23	370.073,10
1.43	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	19.016,59	0,00	0,00	0,00	0,00	19.016,59

1.44	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	50.233,54	46.887,70	0,00	0,00	0,00	3.345,84
1.45	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE	25.933,36	343,38	4.603,90	0,00	0,00	20.986,08
1.46	Outras trans. Recursos do FNDE	28.285,00	44.470,00	0,00	0,00	0,00	-16.185,00
1.29	Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS	569.143,84	34.364,65	2.181,00	0,00	29,37	532.627,56
0.6	Transf. Rec. Prog. Transporte Escolar (PTE)	12.621,28	0,00	0,00	0,00	0,00	12.621,28
1.47	Transf. Do Salário Educação	261.727,34	0,00	0,00	0,00	0,00	261.727,34
1.55	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.929.085,76	57.720,87	61.718,01	0,00	200,73	1.809.847,61
1.56	Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - FEAS	35.808,89	0,00	24.874,00	0,00	0,00	10.934,89
1.92	Alienação de Bens	388.120,07	0,00	0,00	0,00	0,00	388.120,07
1.08	Comp.	6.779,49	0,00	0,00	0,00	0,00	6.779,49

	Financeira Recursos Minerais (CFEM)						
1.16	Cont. Interv. Domínio Econômico CIDE	25.402,40	0,00	0,00	0,00	0,00	25.402,40
1.17	Cont. Custeio Serv. Iluminação Pública COSIP	265.237,70	0,00	335,27	0,00	0,00	264.902,43
1.57	Multas de Trânsito	349,32	0,00	0,00	0,00	0,00	349,32
1.60	Transf. União Parc. Contr. Part. Produção	238.308,24	0,00	0,00	0,00	0,00	238.308,24

6. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO GASTO COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2020		
Receita Corrente Líquida = Base de cálculo		R\$64.121.361,71
Despesa total com pessoal - Aplicação do Executivo	49,57%	R\$31.783.891,98
Permitido pela Lei Complementar nº101 - Limite máximo	54,00%	R\$34.625.535,32
Aplicação no exercício (Prefeitura e Câmara)	52,27%	R\$33.515.979,43
Permitido pela Lei Complementar nº101 - Limite máximo	60,00%	R\$38.472.817,03
Aplicado no legislativo	2,70%	R\$1.732.087,45
Permitido pela Lei Complementar nº101	6,00%	R\$3.847.281,70

O Poder Executivo teve gasto com pessoal durante o exercício de 2020 no valor de R\$31.783.891,98 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), que corresponde a 49,57% (quarenta e nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), das receitas correntes líquidas do município referentes a 2020. Ou seja, o município obedeceu aos limites percentuais de gastos com pessoal, estabelecidos pelo art. 71 da LC 101/2000.

7. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Este Departamento de Controladoria Geral acompanhou a aplicação das receitas vinculadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme preceitua o art. 212 da Constituição Federal e instruções normativas da Corte de Contas Mineira e constatamos que a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino está **REGULAR**. Vale ressaltar o percentual de **28,97%** (vinte e oito inteiros e noventa e sete centésimos por cento) aplicados no exercício. Para fins do cálculo dos percentuais mínimos legais, consideramos as despesas empenhadas liquidadas ou não liquidadas, inscritas em “restos a pagar”, conforme tabela abaixo:

RESUMO DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO 25%-EXERCÍCIO DE 2020 – DESPESA EMPENHADA E LIQUIDADADA		
RECEITAS	%	VALOR (R\$)
Impostos		6.297.310,77
Transferências Correntes		35.297.837,99
Outras Receitas Correntes		-
TOTAL DAS RECEITAS		41.595.148,76
VALOR LEGAL MÍNIMO (Art.212 CF/88)	25%	10.398.787,19
Percentual efetivo aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino	28,97%	12.051.511,64

Constatamos que os gastos com profissionais do magistério da Educação Básica atingiram o mínimo legal de 60%, haja vista que foram aplicados

72,63% (setenta e dois inteiros e sessenta e três centésimos por cento) no exercício, para a valorização dos profissionais da educação conforme demonstrativo abaixo:

RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - Valorização dos profissionais da Educação		
RECEITAS	%	VALOR (R\$)
Receita Total do FUNDEB	100%	12.154.379,85
Restos a pagar processados 2019		-
Mínimo legal a ser aplicado	60%	7.292.627,91
Valor efetivo aplicado	72,63%	8.827.760,91
Limite máximo a ser deixado em conta, conforme art.21,§2º, da Lei nº11.494/2007 em 31.12.2020	5%	607.718,99
Saldo em conta do FUNDEB em 31.12.2020	4,32%	483.900,51

8. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

No quadro abaixo podemos observar os gastos em ações e serviços públicos de saúde:

RESUMO DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
EXERCÍCIO DE 2020 - DESPESA EMPENHADA E LIQUIDADADA		
RECEITAS	%	VALOR (R\$)
Impostos		6.297.310,77
Transferências Correntes		33.527.715,42
Outras Receitas Correntes		0,00
Deduções das Receitas, Exceto FUNDEB		0,00
TOTAL DAS RECEITAS		39.825.026,19
VALOR LEGAL MÍNIMO (EC 29/00)	15%	5.973.753,93
Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde	24,50%	9.757.786,28

Observamos que nada foi constatado que infringisse os dispositivos da legislação, portanto, **REGULAR** a aplicação em pauta, uma vez que destacamos o percentual de 24,50% (vinte e quatro inteiros e cinquenta

centésimos por cento) aplicados em ações e serviços públicos de saúde da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “B” e § 3º da Constituição Federal. Podemos afirmar que o limite mínimo estabelecido no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF, acrescido pelo art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000 foi atendido.

Há que se mencionar que no exercício anterior não ficou pendente nenhum valor a ser acrescido ao montante total do exercício de 2019 para atendimento aos valores mínimos a serem aplicados pelo município de Paraopeba na área da saúde.

Verificamos através de análises mensais às pastas de despesas, que as mesmas estão em conformidade aos princípios básicos de promoção à saúde, em especial no ano de combate ao Covid-19.

9. INFORMAÇÕES QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

No exercício de 2020, não houve ingresso de receita decorrente da alienação de ativos.

10. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO.

Constata-se no quadro abaixo que o município de Paraopeba, atendeu o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e efetivou o repasse de **R\$ 2.872.025,01** (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, vinte e cinco reais e um centavo) para o Legislativo, dentro do percentual constante no inciso I do art. 29-A, ou seja, respeitou o limite de 7% das receitas tributárias e das transferências constitucionais do exercício anterior.

DEMONSTRATIVO DO REPASSE AO LEGISLATIVO – ART. 29ª/CF	
Receitas Tributárias	8.015.261,93
Transferências Correntes	35.322.099,08
Total-Base de Cálculo do Repasse	43.337.361,01
Limite Legal do Repasse (7%)	3.033.615,27
Resíduo do exercício anterior	-
Total Repassado ao Legislativo	2.872.025,01
Percentual do Repasse	6,62%

Verificamos que no decorrer do exercício de 2020 o Legislativo devolveu aos cofres do Executivo o valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) sendo o repasse efetivo de **R\$2.072.025,01** (dois milhões, setenta e dois mil, vinte e cinco reais e um centavo).

11. ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

Este Departamento de Controladoria Geral buscou fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos via Termos de Colaboração e Acordo de Cooperação, decorrentes das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil.

Entidade: Lar dos Idosos Padre Augusto Horta
Valor Repassado: R\$108.244,00
Instrumento: Termo de Colaboração nº001/2020 – Parceria de acolhimento Institucional de pessoas da terceira idade
Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. A comissão de monitoramento e avaliação aprovou com ressalvas. E o

gestor também aprovou com ressalvas.
Entidade: Associação dos Estudantes Universitários Átila
Valor Repassado: R\$220.000,00
Instrumento: Termo de Colaboração nº002/2020
Informações adicionais: Até o presente momento a entidade não apresentou a prestação de contas. Este Departamento de Controladoria em 02.02.2021 notificou o gestor da parceria sobre o atraso na entrega da referida prestação. A secretaria municipal de Educação, em 05.03.2021, por sua vez notificou a organização para no prazo de 10 (dez) dias úteis apresentar a prestação.
Entidade: Associação Beneficente Paulo de Tarso (FUNDEB)
Valor Repassado: R\$272.245,25
Instrumento: Termo de Colaboração nº003/2020
Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. A comissão de monitoramento e avaliação ainda não apresentou relatório. Diante disso, não houve a manifestação final do gestor, para que assim a prestação de contas seja concluída.
Entidade: Associação Beneficente Paulo de Tarso (CMDCA)
Valor Repassado: R\$60.240,00
Instrumento: Termo de Colaboração nº005/2020
Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. A comissão de monitoramento e avaliação aprovou com ressalvas. O gestor ainda não se manifestou então a prestação de contas está em fase de ser concluída.
Entidade: Lar dos Idosos Padre Augusto Horta (FMS)
Valor Repassado: R\$48.000,00
Instrumento: Convênio nº002/2017 – 3º Termo Aditivo de prazo para exercício de 2020

Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. Não há comissão de monitoramento e avaliação instituída porque o convênio não é regido pela Lei 13.019/14, mas sim nos termos do § 1º do art. 199 da CF/88. Portanto, a prestação de contas está em fase de conclusão.
Entidade: Associação Beneficente Paulo de Tarso (FMAS)
Valor Repassado: R\$63.138,40
Instrumento: Termo de Colaboração nº004/2020
Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. A comissão de monitoramento e avaliação aprovou a prestação. Porém não houve manifestação final do gestor, para que assim a prestação de contas seja concluída.
Entidade: Associação Beneficente Paulo de Tarso (FMS)
Valor Repassado: R\$57.000,00
Instrumento: Convênio de Cooperação Mútua nº001/2019 – Termo Aditivo nº01
Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. Não há comissão de monitoramento e avaliação instituída porque o convênio não é regido pela Lei 13.019/14, mas sim nos termos do § 1º do art. 199 da CF/88. Portanto, a prestação de contas encontra-se em fase de conclusão.
Entidade: Fundação São Vicente de Paulo
Valor Autorizado: R\$2.104.520,00
Valor Repassado: R\$1.954.520,00
Instrumento: Convênio de Cooperação nº001/2017, Termos aditivos prazo para vigência em 2020, nº 09, 11 e 12.

Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. Não há comissão de monitoramento e avaliação instituída porque o convênio não é regido pela Lei 13.019/14, mas sim nos termos do § 1º do art. 199 da CF/88. Portanto, a prestação de contas fora concluída.
Entidade: Hospital Dr. Pacífico Mascarenhas
Valor Repassado: R\$60.000,00
Instrumento: Convênio nº003/2019, aditivo de prazo nº01 para exercício de 2020
Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. Não há comissão de monitoramento e avaliação instituída porque o convênio não é regido pela Lei 13.019/14, mas sim nos termos do § 1º do art. 199 da CF/88. Portanto, a prestação de contas referente ao exercício de 2019 está concluída com aprovação.

12. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

Em atendimento a lei LC 101/00, este Departamento verificou satisfatoriamente o grau de confiabilidade na guarda de bens patrimoniais do município.

13. ANÁLISE DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO

O Executivo manteve firmado um Contrato de Prestação de Serviços, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas/MG – CISMISEL, em consonância com o que disciplina a Lei Federal nº

8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.107/07, Lei Federal nº 8080/90, Lei Estadual nº 18.036/09 e Constituição Federal/88.

Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2020 (Numeração CISMISEL) e nº 002/2020 (Numeração do município de Paraopeba), cujo objeto é a *“contrato de prestação dos serviços médicos – consultas e exames, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, observando a descrição, preço unitário, cota anual, preço mensal e/ou total descritos no Anexo Único”*. O valor global do contrato inicial foi R\$323.047,85 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Houve também outro contrato junto ao Consórcio Público CISMISEL de rateio para assegurar o custeio de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio, do qual o município é integrante. O valor global estimado do contrato foi de R\$99.172,44 (noventa e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Devemos mencionar também o Contrato de Prestação de Serviços/Rateio padronizado para os municípios consorciados conforme Estatuto Social do Consórcio Público da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL (art. 57 e art. 58, § 5º) de número 006/2020 (Numeração CISMISEL) - prestação de serviços de locomoção de pacientes - e nº 008/2019 (Numeração do município), cujo objeto é *“I- transporte de paciente eletivo, previsto na rota: Paraopeba – Belo Horizonte, 05 dias por semana, ida e volta segunda a sexta feira- carro placa QUM – 6659; II- Gerenciamento/gestão e manutenção de sistema e banco de dados”*. Valor do contrato é R\$2.140,27 (dois mil, cento e quarenta reais e vinte e sete centavos) mensal, além do valor de R\$1.72 (por quilômetro rodado, com estimativa de 260 km/dia e 22 dias de utilização), com estimativa anual de aproximadamente de R\$143.744,04 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Com vigência no período de 02/01 a 31/12/2020.

O município de Paraopeba firmou consórcio com CORESAB (Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas) com desembolso anual de R\$23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais). Esse convênio prevê ajuda mútua entre os municípios consorciados, com assessoria na parte ambiental e jurídica. E o principal objetivo para os municípios é a elaboração do plano de Gerenciamento de Resíduos e estudos gravimétricos.

É do nosso conhecimento também, que o Município de Paraopeba firmou consórcio com o CIMCENTRAL (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais), com desembolso anual de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) que visa à manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados.

O município também teve convênio firmado com a Polícia Militar, para o exercício de 2020, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. O valor total do presente convênio é R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais) desembolsados pelo município e R\$12.000,00 (doze mil reais) pela PMMG. O valor do convênio foi o valor estimado a ser gasto pelo município: com taxas mensais relativas ao consumo de água/esgoto, energia elétrica e telefone; fornecimento de material de escritório, peças e suprimentos de informática, higiene e limpeza; fornecimento de combustível, lubrificantes, fornecimento de materiais e serviços necessários à manutenção e reparos do prédio do Destacamento da Polícia Militar de Paraopeba, bem como: peças para manutenção dos veículos da frota; prestação de serviços de manutenção das viaturas; prestação de serviço de manutenção de computadores, impressoras e rede de transmissão de dados. As metas da PMMG, segundo o Secretário de Governo foram cumpridas.

Entre a Polícia Civil e o município há acordo de operação técnica vigente no exercício de 2020, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária, bem como manutenção da ordem e da defesa social. O valor estimado do acordo de cooperação é de R\$221.394,62 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) para o período de 01.01.2020 a 31.12.2020. As metas da Polícia Civil, segundo o Secretário de Governo foram cumpridas.

14. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO SICOM

Durante o exercício de 2020, este Controle Interno cuidou de acompanhar o envio, dentro dos prazos estabelecidos pelo TCEMG, de remessas dos instrumentos de planejamento, bem como das remessas mensais concernentes à execução orçamentária, ao SICOM.

15. ANÁLISE DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

No exercício de 2020 houve restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias, conforme demonstrado no quadro abaixo, tanto para o INSS quanto para o RPPS.

Contribuição Previdenciária	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados	Valor a pagar
RPPS	R\$728.322,01	-	R\$728.322,01
INSS	R\$450.516,43	-	R\$450.516,43

16. ANÁLISE E DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) E DOS RECURSOS REPASSADOS AO RPPS.

Órgão	Contribuições Patronais
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	R\$968.508,87
IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paraopeba/MG	R\$2.990.217,89

17. ANÁLISE DOS PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA COM O RPPS, TANTO OS REFERENTES À RESTITUIÇÕES, DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEIS E AMORTIZAÇÃO DO DÉBITO TÉCNICO ATUARIAL

No exercício de 2020, em virtude dos efeitos da pandemia do Covid-19, o município teve amparo da Lei Federal nº173, art.9º e conseqüentemente da Lei Municipal nº2.967/2020 que “*autoriza o município de Paraopeba a suspender os parcelamentos de dívidas e aportes financeiros do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020*”, então a partir de Agosto/2020 suspendeu os pagamentos dos débitos previdenciários junto ao RPPS - Acordo 1843/13. O mesmo ocorreu com o pagamento dos Acordos Cadprev nº623/2019, 0084/2019 e 00867/2019, suspensos em Agosto/2020. E com o Termo de acordo de parcelamento para equacionamento do déficit técnico atuarial nº265/2012 também suspenso em Agosto.

Em 14.02.2020, o município firmou termo de Acordo de Parcelamento de Confissão de Débitos previdenciários nº120/2020, referente às contribuições patronais devidas e não repassadas ao RPPS, relativos ao

período de 11/2019 a 12/2019, suspenso o pagamento em Agosto/2020, conforme autoriza a Lei nº173/2020 e Lei Municipal nº2.967/2020.

Em 05.08.2020, o município também firmou termo de Acordo de Parcelamento de Confissão de Débitos previdenciários nº0403/2020, referente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2020 a 02/2020.

PARCELAMENTOS SUSPENSOS (31/12/2020)					
Item	Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários - CADPREV	Saldo Devedor	Quantidade de parcelas pactuadas	Parcelas pagas até 31.12.2020	Sado Devedor em 31.12.2020
01	00265/2012	R\$10.606.010,36	420	103	R\$20.984.449,00
02	00183/2013	R\$101.118,05	240	83	R\$143.000,31
03	00084/2019	R\$229.535,29	60	17	R\$186.745,99
04	00623/2019	R\$739.113,90	60	11	R\$648.302,34
05	00867/2019	R\$503.461,08	60	8	R\$460.923,56
06	00120/2020	R\$268.610,55	60	5	R\$251.522,15
Total		R\$12.447.849,23	Total		R\$22.674.923,35
PARCELAMENTOS ATIVOS (31/12/2020)					
Item	Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários - CADPREV	Saldo Devedor	Quantidade de parcelas pactuadas	Parcelas pagas até 31.12.2020	Sado Devedor em 31.12.2020
01	00403/2020	R\$375.157,83	60	04	R\$349.591,25
Total		R\$375.157,83	Total		R\$349.591,25

Verificamos através da Reavaliação Atuarial do exercício 2020 que o Déficit Técnico do Instituto no exercício apresentou um grande aumento em relação ao ano anterior, atingindo o montante de **R\$ 145.488.938,06** (cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos). Apesar do aumento do déficit, já esperado inclusive segundo o atuário, o plano de custeio suplementar vigente não amortizará o déficit dentro do prazo estabelecido. E recomenda a alteração do plano de benefício a fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo administrado pelo Instituto de Previdência Próprio.

RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC+RMBC)	AV. ATUARIAL 2017	AV. ATUARIAL 2018	AV. ATUARIAL 2019
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 72.515.381,70	R\$ 73.516.165,82	R\$ 104.432.794,66
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 66.027.207,21	R\$ 77.862.844,51	R\$ 99.490.663,38
(-) Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 138.542.588,91	R\$ 151.379.010,33	R\$ 203.923.458,04
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 34.654.634,79	R\$ 33.682.176,07	R\$ 46.257.418,10
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 7.272.564,65	R\$ 7.378.490,85	R\$ 12.078.885,04
(=) Reserva a amortizar	R\$ 96.615.389,47	R\$ 110.318.343,41	R\$ 145.587.154,89

Esta Controladoria tem a percepção clara que a admissão de novos beneficiários no sistema do RPPS (apesar dos requisitos rígidos para admissão frente à Lei Federal nº173/2020) e a efetiva compensação previdenciária (o governo federal não está depositando os valores declarados em sua integralidade, repassando apenas uma pequena parcela) contribuiriam para a diminuição do déficit atuarial existente. Além da adequação do plano de custeio suplementar afim de garantir o equilíbrio do Instituto de Previdência.

18. INFORMAÇÕES SOBRE OS REGISTROS DA DÍVIDA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA QUE FORAM CONCILIADOS COM AQUELES INSERIDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DOS FUNDOS E INSTITUTOS PRÓPRIOS.

Os registros da despesa de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis do RPPS - Instituto de Previdência dos Servidos Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV.

19. CONCLUSÃO

Constatamos que a administração procurou conduzir a gestão para o atendimento dos interesses coletivos, obtendo êxito em vários quesitos.

Este Departamento de Controladoria Geral entende que as demonstrações contábeis apresentadas no presente relatório, representam adequadamente, em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira do Município de Paraopeba, bem como de seu Instituto de Previdência, referente ao exercício de 2020. As demonstrações estão de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade, portanto a Prestação de Contas está em condições de ser submetida à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Conclusivamente, opinamos pela aprovação das contas.

Paraopeba, 31 de março de 2021.

Camila Ap. Rocha do Espírito Santo
Diretora do Departamento de Controladoria Geral

Eloisa Ananias da Silva Nunes

Auditora do Departamento de Controladoria Geral

Stéphany Gonzaga Edmundo

Auditora do Departamento de Controladoria Geral